



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO À INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO À DISPENSA Nº 045/2025.
- TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 107/2025.
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 107/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1

Inexigibilidade



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

O Prefeito Municipal de Potiraguá/BA, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº051/2025, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua 02 de Julho L, nº165 B, Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá-Bahia, destinado para o uso único e exclusivo da Secretaria de Ação Social deste município em 2025, objetivando a contratação de pessoa física, conforme abaixo discriminados, visando atender as necessidades deste município, pelo período de agosto até 31 de dezembro de 2025, em favor do Sr. JOÃO NOLASSO DAS NEVES, brasileiro, maior, portador do RG nº02.562.111-40-SSP/BA, e CPF nº284.876.135-00, residente e domiciliado no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá/BA, pelo valor global de R\$2.075,69 (dois mil e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido no processo de inexigibilidade de licitação nº. 051/2025.

Potiraguá - Bahia, em 13 de agosto de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, aqui legalmente representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

LOCADOR: Sr. JOÃO NOLASSO DAS NEVES, brasileiro, maior, portador do RG nº02.562.111-40-SSP/BA, e CPF nº284.876.135-00, residente e domiciliado no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá/BA.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua 02 de Julho L, nº165 B, Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá-Bahia, destinado para o uso único e exclusivo da Secretaria de Ação Social deste município em 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº174/2025, Inexigibilidade nº051/2025, na forma prevista no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº013/2025.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) meses, e 19 (dezenove) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$2.075,69 (dois mil e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO da seguinte forma: a primeira parcela no valor de R\$275,69 (duzentos e setenta e cinco reais, e sessenta e nove centavos), e as demais em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), vencíveis no quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 13 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - LOCATÁRIO
Elias de Carvalho Filho - Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro - CEP 45.790-000 - Telefone - 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº051/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a locação de um imóvel localizado na Rua 02 de Julho L, nº165 B, Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá-Bahia, destinado para o uso único e exclusivo da Secretaria de Ação Social deste município em 2025, pelo período de agosto até 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº13/2025;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, quais sejam, locação de imóvel para atender as necessidades da administração pública, uma vez que o município não possui imóveis suficientes para atender suas demandas;

CONSIDERANDO que o Sr. JOÃO NOLASSO DAS NEVES, brasileiro, maior, portador do RG nº02.562.111-40-SSP/BA, e CPF nº284.876.135-00, residente e domiciliado no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá/BA, é proprietário de um imóvel em perfeito estado de conservação, bem localizado, o qual servirá para atender as necessidades deste município;

CONSIDERANDO o LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA da Comissão Especial de Avaliação de Aluguel de Imóveis, nomeada pela Portaria Municipal de nº13/2025, o qual informa que o imóvel encontra-se com o preço compatível com o valor de mercado de locação no município de Potiraguá;

CONSIDERANDO, ainda, que há necessidade de locar um imóvel **destinado para o uso único e exclusivo da Secretaria de Ação Social deste município em 2025**, facilitando o seu trabalho, tomando-o muito mais eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que o Sr. JOÃO NOLASSO DAS NEVES apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Sr. JOÃO NOLASSO DAS NEVES, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para a locação de um imóvel localizado na Rua 02 de Julho L, nº165B, Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá-Bahia, destinado para o uso único e exclusivo da Secretaria de Ação Social deste município em 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 13 de agosto de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1

Dispensa



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº045/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 173/2025

- Assunto: Dispensa de Licitação nº045/2025 - Decisão autoridade competente.
- Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de fardamento para a Guarda Civil Municipal de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
- Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
- Tendo em vista:
 - O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº045/2025;
 - As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº12.343/2024;
 - Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: ANDIARA ROCHA SAMPAIO LEÃO-ME, inscrita no CNPJ: nº36.817.767/0001-55, situada na Avenida Paramirim, nº2822, complemento D, CEP: 45.051-235, Bairro Brasil, Vitória da Conquista/BA.

- Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 19 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 045/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de fardamento para a Guarda Civil Municipal de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 14/08/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 18/08/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Aquisição de fardamento destinado para a Guarda Civil Municipal de Potiraguá em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme as demandas da Secretaria de Administração deste município.

Valor de referência: R\$9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais).

Valor do menor lance: R\$7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para fornecimento dos produtos: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: **ANDIARA ROCHA SAMPAIO LEÃO-ME**, inscrita no CNPJ: nº36.817.767/0001-55, pelo valor total de **R\$7.995,00** (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Obs.: O fornecedor **ANDIARA ROCHA SAMPAIO LEÃO-ME**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 19 de agosto de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO

Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº173/2025, DISPENSA Nº 045/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: ANDIARA ROCHA SAMPAIO LEÃO-ME, inscrita no CNPJ: nº36.817.767/0001-55, situada na Avenida Paramirim, nº2822, complemento D, CEP: 45.051-235, Bairro Brasil, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de fardamento para a Guarda Civil Municipal de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº045/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a aquisição dos produtos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 19 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para aquisição de fardamento para a Guarda Civil Municipal de Potiraguá em 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Administração deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para aquisição de fardamento para a Guarda Civil Municipal de Potiraguá em 2025. Todavia, esta aquisição do fardamento é necessária para padronizar, identificar e garantir a segurança e o adequado desempenho das funções dos integrantes da Guarda Civil Municipal. O fornecimento de uniformes padronizados contribui para a disciplina, visibilidade e credibilidade do serviço público prestado à população.

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e Decreto Federal Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa ANDIARA ROCHA SAMPAIO LEÃO-ME, inscrita no CNPJ: nº36.817.767/0001-55, situada na Avenida Paramirim, nº2822, complemento D, CEP: 45.051-235, Bairro Brasil, Vitória da Conquista/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R\$7.995,00** (sete mil novecentos e noventa e cinco reais);

CONSIDERANDO que a empresa ANDIARA ROCHA SAMPAIO LEÃO-ME apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa ANDIARA ROCHA SAMPAIO LEÃO-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para aquisição de fardamento destinado para a Guarda Civil Municipal de Potiraguá em 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021. Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 19 de agosto de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 107/2025, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Elias de Carvalho Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.174.185/0001-51, situada à Rua Rui Barbosa, s/n, Joaquim Sales, Potiraguá-BA, representada neste ato pelo seu proprietário, o Sr. Samuel Reis Silva, doravante denominada CONTRATADA; CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode furta-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, tendo como objeto, a aquisição de gêneros alimentícios nas qualidades e quantificações contidas em Edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 107/2025, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; CONSIDERANDO que os preços apresentados correspondem aos praticados em mercado; CONSIDERANDO que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; CONSIDERANDO que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; CONSIDERANDO que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; CONSIDERANDO que o aditamento pretendido decorre do acréscimo de aproximadamente 19,1% do objeto contratual para atender a finalidade pública; CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 14.133/21, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 125 a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; CONSIDERANDO que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem acrescentar 19,1% ao objeto do contrato nº 107/2025. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 125.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acrescentado o percentual de 25% ao objeto do contrato nº 107/2025, que corresponde a um aumento de R\$ 159.221,54 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente aditamento limita-se a R\$ 159.221,54 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 25 de Agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Elias de Carvalho Filho – Prefeito
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUÁ LTDA
CNPJ: 46.174.185/0001-51
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG: _____

2. _____
RG: _____

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 - 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 - 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 107/2025, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Elias de Carvalho Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.174.185/0001-51, situada à Rua Rui Barbosa, s/n, Joaquim Sales, Potiraguá-BA, representada neste ato pelo seu proprietário, o Sr. Samuel Reis Silva, doravante denominada CONTRATADA; CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, tendo como objeto, a aquisição de gêneros alimentícios nas qualidades e quantificações contidas em Edital., o qual culminou com a celebração do contrato nº 107/2025, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; CONSIDERANDO que os preços apresentados correspondem aos praticados em mercado; CONSIDERANDO que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; CONSIDERANDO que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; CONSIDERANDO que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; CONSIDERANDO que o aditamento pretendido decorre do acréscimo de aproximadamente 19,1% do objeto contratual para atender a finalidade pública; CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 14.133/21, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 125 a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; CONSIDERANDO que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem acrescentar 19,1% ao objeto do contrato nº 107/2025. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 125.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acrescentado o percentual de 25% ao objeto do contrato nº 107/2025, que corresponde a um aumento de R\$ 159.221,54 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente aditamento limita-se a R\$ 159.221,54 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 25 de Agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Elias de Carvalho Filho – Prefeito
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUÁ LTDA
CNPJ: 46.174.185/0001-51
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
RG: _____ RG: _____

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 - 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000133

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 - 2170